TRANSPORTADORA SULBRASILEIRA DE GÁS S.A.

Transporte de Gás Natural no Trecho 1							
Ano: 2010	Volume Corrigido (1)						
Mês:	Ponto de Recepção		Ponto de Entrega				
junho	-						
Dia	Programado (2)	Realizado	Programado (2)	Realizado			
1		-		-			
2		-		-			
3		-		-			
4		-		-			
5		-		-			
6		-		-			
7		-		-			
8		-		-			
9		-		-			
10		-		-			
11		-		-			
12		-		-			
13		-		-			
14		-		-			
15		-		-			
16		-		-			
17		-		-			
18		-		-			
19		-		-			
20		-		-			
21		-		-			
22		-		-			
23		-		-			
24		-		-			
25		-		-			
26		-		-			
27		-		<u>-</u>			
28		-		<u>-</u>			
29		<u>-</u>		-			
30		-		-			
Total		- -					

Obs.: 1) Volume expresso em (m³) e corrigido para (38.937 kj / m³);
2) As quantidades programadas passarão a ser disponibilizadas assim que forem estabelecidos os procedimentos para o fornecimento destas informações, os quais estão sendo acordados com a SULGÁS.

Transporte de Gás Natural no Trecho 3							
Ano: 2010	Volume Corrigido (1)						
Mês: junho	Ponto de Recepção		Ponto de Entrega				
Dia	Programado (2)	Realizado	Programado (2)	Realizado			
1		505.026,00		505.026,00			
2		399.896,00		399.896,00			
3		368.557,00		368.557,00			
4		400.057,00		400.057,00			
5		333.785,00		333.785,00			
6		396.608,00		396.608,00			
7		454.461,00		454.461,00			
8		409.288,00		409.288,00			
9		412.950,00		412.950,00			
10		473.088,00		473.088,00			
11		436.676,00		436.676,00			
12		390.231,00		390.231,00			
13		401.078,00		401.078,00			
14		450.287,00		450.287,00			
15		496.510,00		496.510,00			
16		506.471,00		506.471,00			
17		486.842,00		486.842,00			
18		444.642,00		444.642,00			
19		404.402,00		404.402,00			
20		404.695,00		404.695,00			
21		513.803,00		513.803,00			
22		534.395,00		534.395,00			
23		524.704,00		524.704,00			
24		443.204,00		443.204,00			
25		469.948,00		469.948,00			
26		449.039,00		449.039,00			
27		394.017,00		394.017,00			
28		514.522,00		514.522,00			
29		443.355,00		443.355,00			
30		502.371,00		502.371,00			
Total		13.364.908,00		13.364.908,00			

Obs.: 1) Volume expresso em (m³) e corrigido para (38.937 kj / m³);
2) As quantidades programadas passarão a ser disponibilizadas assim que forem estabelecidos os procedimentos para o fornecimento destas informações, os quais estão sendo acordados com a SULGÁS.